

SECRETARIA DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS
E DESENVOLVIMENTO SOCIAL



PASSE
LIVRE

❖ PASSE LIVRE INTERMUNICIPAL

A Secretaria de Justiça, Direitos Humanos e Desenvolvimento Social (SJDHDS), por meio da Superintendência dos Direitos das Pessoas com Deficiência, é responsável pelo cumprimento da Lei nº 12.575/2012, que assegura às pessoas com deficiência, comprovadamente carentes, a gratuidade no sistema de transporte coletivo intermunicipal, nos modais rodoviário, ferroviário, aquaviário e metroviário do Estado da Bahia.

❖ QUEM PODE ACESSAR O BENEFÍCIO

O Passe Livre beneficia apenas pessoas com deficiência comprovadamente carentes, com renda per capita de 1 (um) salário-mínimo nacional.

❖ ONDE É VÁLIDO

Este benefício é intermunicipal, ou seja, válido para viagens entre os municípios baianos, nos transportes rodoviários, ferry boat, metroviários e ferroviários.

❖ RESOLVA TUDO À DISTÂNCIA

Não é preciso que o requerente compareça ao posto do Passe Livre. Qualquer pessoa maior de idade e responsável pelo requerente poderá, com documento de identificação original em mão, consultar, entregar documentos e retirar a carteira. Também é possível dar entrada e obter informações à distância.

❖ COMO SOLICITAR O BENEFÍCIO

Documentos Necessários

Formulários do Passe Livre disponíveis no site www.justicasocial.ba.gov.br, devem ser preenchidos, assinados e carimbados pelo médico do requerente e pela assistente social do Centro

de Referência de Assistência Social (CRAS) mais próximo. Não havendo CRAS no seu município, a validação pode ser feita pela Secretaria de Assistência Social do município.

Anexar: cópia autenticada do RG, cópia do CPF, comprovante de residência atual, comprovante de renda atual, relatório médico detalhado, cópia do RG dos acompanhantes.

Caso o requerente tenha o Benefício de Prestação Continuada (BPC) é necessário enviar cópia da carta de concessão do Benefício entregue pelo INSS.

Envio dos Documentos

A entrega deve ser feita pelos Correios, como carta registrada, para o endereço: Secretaria de Justiça, Direitos Humanos e Desenvolvimento Social (SJDHDS), 3ª Avenida, Plataforma 4, nº 390, térreo, CAB, Salvador-BA, CEP: 41.745.005. O requerente deve guardar o documento AR que irá receber dos Correios, o que garante a confirmação da entrega.

❖ RENOVAÇÃO, PERDA OU ROUBO

Para renovar, encaminhar toda a documentação até 60 dias antes da data de vencimento. A segunda via por perda ou roubo deve ser solicitada mediante envio de cópia autenticada do RG/CPF e original do Boletim de Ocorrência.

❖ CANAIS DE ATENDIMENTO

Telefone: 71 3115-6194
E-mail: passelivreba@sjdhds.ba.gov.br
Site: www.justicasocial.ba.gov.br

❖ POSTOS DE ATENDIMENTO DO PASSE LIVRE

SAC Shopping Barra
SAC Shopping Bela Vista